SENTENÇA

Horário de Atendimento ao Público: das 12h30min às19h00min

Processo Digital nº: 1002950-23.2017.8.26.0566/01

Classe - Assunto Cumprimento de Sentença - Inclusão Indevida em Cadastro de

Inadimplentes

Exequente: Jhessica Fernanda Vianna da Silva

Executado: Banco Ibi (Nova Denominação Bradescard) S/A

Juiz(a) de Direito: Dr(a). Carlos Castilho Aguiar França

Vistos.

Diante da manifestação de fls. 18, nos termos do artigo 924, inciso II, do CPC, julgo extinto este processo.

Defiro o levantamento do depósito de fls. 19 em favor da autora.

Publique-se e intimem-se, arquivando-se oportunamente.

São Carlos, 20 de julho de 2017.

Carlos Castilho Aguiar França Juiz de Direito

DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE NOS TERMOS DA LEI 11.419/2006, CONFORME IMPRESSÃO À MARGEM DIREITA